



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 065/2026

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2026.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE - PIMPIM

EMENTA: “DE ACORDO COM O ARTIGO 170, INCISO I DA RESOLUÇÃO N.º 01 DE 1992, REGIMENTO INTERNO, CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ALTO-GARCENSE À SENHORA JANAÍNA GREYCE RIVA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATOR: Vereador – MARCOS MARTINS DE SOUZA - UNIÃO

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2026; de Autoria do Poder Legislativo, lido na Sessão Ordinária do dia 23/03/2026, sendo encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

PARECER: Os membros da Comissão de Constituição e Justiça analisaram o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2026, que “*De acordo com o artigo 170, inciso i da Resolução n.º 01 de 1992, Regimento Interno, concede Título de Cidadã Alto-garcense à Senhora Janaína Greyce Riva Fagundes, e dá outras providências.*” manifestam-se favoravelmente à tramitação da matéria, por entender que a proposição atende aos requisitos regimentais e legais pertinentes.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.


MARCOS MARTINS DE SOUZA

Relator


FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente


JOSÉ JUNIOR CHAGAS CARDOSO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos trinta do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Alto Garças/MT para análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria do Vereador Vandervaldo Bezerra de Resende - PIMPIM, que concede o Título de Cidadã Alto-garcense à Senhora Janaína Greyce Riva Fagundes, Deputada Estadual. Após detida leitura, discussão e fundamentação técnica, a relatoria apresentou parecer opinando pela **constitucionalidade, legalidade e adequação regimental** da proposição, uma vez que o projeto atende aos requisitos do artigo 30, inciso I, alínea "u", c/c o artigo 170, inciso I, ambos da Resolução nº 01/1992 (Regimento Interno), não havendo qualquer vício de iniciativa ou formalidade. A Comissão, de forma **unânime**, acompanhou o voto do relator, reconhecendo ainda a relevância pública da homenageada, cuja trajetória legislativa e atuação municipalista em favor do Município de Alto Garças justificam a outorga da referida honraria. Foi registrado pelos membros que a proposição atende aos princípios da administração pública e aos fins sociais do título honorífico, não havendo óbices jurídicos ou regimentais à sua tramitação. Por fim, os membros da Comissão deliberaram pela **aprovação do parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026**, na forma original, recomendando ao Plenário sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros presentes.